



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

LEI Nº 2.427/2019

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.373/2018, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado os §1º do artigo 14, da Lei Municipal n.º 2.373/2018, passando a revelar a seguinte redação:

"§ 1º - As pessoas com deficiência será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para o cargo ao qual o candidato concorrer em concurso público."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos 15 dias do mês de outubro ano de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal